



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 17.34 DE 05 DE DEZEMBRO

DE 1983

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Artigo 7º do Decreto -Lei nº 31 de 10-11-82.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto a Casa Civil; Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral; Secretaria de Estado da Administração e Encargos Gerais do Estado, um crédito suplementar no valor de CR\$ 479.481.600,00 (Quatrocentos e Setenta e Nove Milhões, Quatrocentos e Oitenta e Um Mil, Seiscentos Cruzeiros), observando-se nas classificações institucionais, econômicas e funcional programática as seguintes Unidades:

SUPLEMENTA:

11.00 - Governadoria	
11.01 - Casa Civil	
3120.00 - Material de Consumo	2.000.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos	24.600.000,00
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente	700.000,00
SUBTOTAL	27.300.000,00

M



GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

GOVERNADORIA

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
11.01.0307020.2.001 - Coordenação da Política Governamental	26.600.000,00	700.000,00	27.300.000,00
SUBTOTAL	26.600.000,00	700.000,00	27.300.000,00

3132.00 - Outros Serviços e Encargos			2.700.000,00
SUBTOTAL			2.700.000,00

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	TOTAL
11.01.0307023.2.003 - Divulgação e Publicidade	2.700.000,00	2.700.000,00
SUBTOTAL	2.700.000,00	2.700.000,00

	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
T O T A L	29.300.000,00	700.000,00	30.000.000,00

13.00 - Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

13.01 - Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

3120.00 - Material de Consumo			45.000.000,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos			68.585.280,00
SUBTOTAL			113.585.280,00

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	TOTAL
13.01.03020.2.007 - Supervisão e Coordenação do Planejamento Governamental	113.585.280,00	113.585.280,00
SUBTOTAL	113.585.280,00	113.585.280,00

3223.00 - Transferências Financeiras a Municípios		210.000.000,00
---	--	----------------

87



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	TOTAL
13.01.0740181.2.010 - Trans ferências Financeiras a Mu nicípios	210.000.000,00	210.000.000,00
SUBTOTAL	210.000.000,00	210.000.000,00

	CORRENTE	TOTAL
TOTAL	323.585.280,00	323.585.280,00

15.00 - Secretaria de Estado da Administração
15.01 - Secretaria de Estado da Administração
3132.00 - Outros Serviços e Encargos 30.000.000,00
TOTAL 30.000.000,00

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	TOTAL
15.01.0307021.2.013 - Atividades da Secretaria de Estado da Admi nistração	30.000.000,00	30.000.000,00
TOTAL	30.000.000,00	30.000.000,00

27.00 - Encargos Gerais do Estado
27.01 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria da
Fazenda
3280.00 - Programa de Formação do Patrimônio do Servi
dor Público 95.896.320,00
TOTAL 95.896.320,00

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	TOTAL
27.01.1584494.2.015 - Programa de Formação do Patrimônio do Servi dor Público	95.896.320,00	95.896.320,00
TOTAL	95.896.320,00	95.896.320,00

Artigo 2º - O valor do crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos financeiros provenientes da reestimativa das transferências Federais/83, com base no inciso III do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17-03-64.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

RECEITA

1000.00.00	-	Receitas Correntes	
1700.00.00	-	Transferências Correntes	
1720.00.00	-	Transferências Intergovernamentais	
1721.00.00	-	Transferências da União	
1721.01.00	-	Participação na Receita da União	
1721.01.01	-	Cota Parte do Fundo de Participação dos Estados, Distritos Federais e Territórios	478.781.600,00
2000.00.00	-	Receita de Capital	
2400.00.00	-	Transferências de Capital	
2420.00.00	-	Transferências Intergovernamentais	
2421.00.00	-	Transferências da União	
2421.01.00	-	Participação na Receita da União	
2421.01.01	-	Cota Parte do Fundo de Participação dos Estados, Distritos Federais e Territórios	700.000,00

Artigo 3º - Fica alterada a programação orçamentária da despesa das unidades orçamentárias, estabelecida pelo Decreto 781 de 31-12-82, na seguinte conformidade:

CASA CIVIL

I - TRIMESTRE	157.210.000,00
II - TRIMESTRE	166.350.000,00
III - TRIMESTRE	225.706.000,00
IV - TRIMESTRE	107.532.000,00
T O T A L	656.798.000,00

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

I - TRIMESTRE	2.296.501.562,00
II - TRIMESTRE	2.656.375.834,00
III - TRIMESTRE	4.360.279.828,00
IV - TRIMESTRE	8.308.306.546,00
T O T A L	17.621.463.770,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

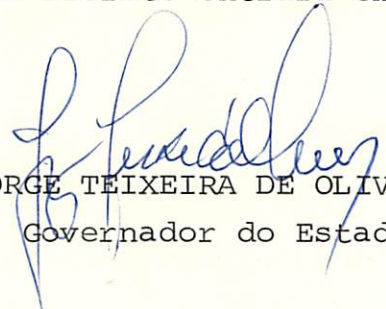
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

I - TRIMESTRE	1.928.641.000,00
II - TRIMESTRE	1.981.166.000,00
III - TRIMESTRE	2.823.611.000,00
IV - TRIMESTRE	3.216.618.000,00
T O T A L	9.950.036.000,00

ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

I - TRIMESTRE	1.206.728.056,00
II - TRIMESTRE	1.168.182.254,00
III - TRIMESTRE	1.289.981.188,00
IV - TRIMESTRE	1.760.539.822,00
T O T A L	5.425.431.320,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. *α*


JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Governador do Estado